



n. **164.152.0105/2022** e **164.152.0008/2023**. Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de **28.04.2023**. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. (**Portaria n. 064/2023**).

**Leia-se:**

**DESIGNAR para Atuação Remota a Juíza Leiga Leila Sabrina Soares**, lotada originariamente na **2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Dourados -MS**, para exercer, de forma concomitante e temporária, igual função junto ao **Juizado Especial Adjunto da Comarca de Jardim-MS**, nos termos da decisão constante do Processo Digital n. **164.152.0086/2022**. Esta Portaria terá efeitos a partir da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. (**Portaria n. 064/2023**).

**Des. Alexandre Bastos**  
Presidente do CSJE/MS

## Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

### ATOS DO COORDENADOR DA MEDIAÇÃO E DA CONCILIAÇÃO DO NUPEMEC E DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

**Portarias assinadas** pelo Exmo. Sr. Des. Wilson Bertelli, Coordenador da Mediação e da Conciliação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e da Justiça Restaurativa, em **10/5/2023**:

O Coordenador do Nupemec, no uso de suas atribuições previstas no Provimento CSM nº 340, de 11 de março de 2015,

**RESOLVE:**

**Inscriver Alex Maciel de Oliveira** no Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista que a documentação apresentada atende os requisitos exigidos no artigo 4º, da Portaria nº 34/2017 expedida pelo Nupemec, c/c demais disposições contidas no Provimento CSM nº 422/2018, no art. 12 da Lei nº 13.140/2015, art. 167 do Código de Processo Civil e inciso VII, do art. 7º da Resolução CNJ nº 125/2010. **Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.** P.R.C. (Portaria nº 65/2023)

**Inscriver Sada Abd El Katat Jabr** no Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista que a documentação apresentada atende os requisitos exigidos no artigo 4º, da Portaria nº 34/2017 expedida pelo Nupemec, c/c demais disposições contidas no Provimento CSM nº 422/2018, no art. 12 da Lei nº 13.140/2015, art. 167 do Código de Processo Civil e inciso VII, do art. 7º da Resolução CNJ nº 125/2010. **Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.** P.R.C. (Portaria nº 66/2023)

Des. Wilson Bertelli  
Coordenador da Mediação e Conciliação do Nupemec e da Justiça Restaurativa/TJMS.

## Corregedoria-Geral da Justiça

### Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

---

#### CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA/TJMS

#### COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS EM AÇÕES PENAIS

Republicam-se por incorreção e omissão, partes do anexo do Edital de Leilão Eletrônico Nº 033/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5162, que circulou no dia 26 de abril de 2023.

**LOTE 001**

Onde se lê: Observações: NO CASO DE REMARCAÇÃO (...).

Leia-se: Observações: NO CASO DE REMARCAÇÃO (...). **VEÍCULO COM RESTRIÇÃO ATIVA DE RENAJUD / RESTRIÇÃO JUDICIAL.**

**LOTE 003**

Onde se lê: Observações: NO CASO DE REMARCAÇÃO (...).

Leia-se: Observações: NO CASO DE REMARCAÇÃO (...). **VEÍCULO COM RESTRIÇÃO ATIVA DE RENAJUD / RESTRIÇÃO JUDICIAL.**

**LOTE 004**

Onde se lê: Observações: NO CASO DE REMARCAÇÃO (...).

Leia-se: Observações: NO CASO DE REMARCAÇÃO (...). **VEÍCULO COM RESTRIÇÃO ATIVA DE RENAJUD / RESTRIÇÃO JUDICIAL.**

**LOTE 005**

Onde se lê: Observações: NO CASO DE REMARCAÇÃO (...).

Leia-se: Observações: NO CASO DE REMARCAÇÃO (...). **VEÍCULO COM RESTRIÇÃO ATIVA DE RENAJUD / RESTRIÇÃO JUDICIAL.**

**LOTE 006**

Onde se lê: Observações: BLOCO DO MOTOR INSERVÍ (...).

Leia-se: Observações: BLOCO DO MOTOR INSERVÍ (...). **VEÍCULO COM RESTRIÇÃO ATIVA DE RENAJUD / RESTRIÇÃO JUDICIAL.****Jacqueline Machado**  
Juíza Auxiliar da CGJ/MS**Secretaria de Bens e Serviços****COMUNICAÇÃO**

A SECRETARIA DE BENS E SERVIÇOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **COMUNICA** que, em conformidade com o que determina os arts. 4º, 13 e 14, da Portaria nº 2.423, de 21 de setembro de 2022 e, por meio da Comissão de Cadastro de Fornecedores designada pela Portaria nº 2.518, de 24 de novembro de 2022, a empresa **BIOVACINES LTDA** (CNPJ 15.274.684/0001-97) encontra-se devidamente cadastrada junto ao Cadastro de Fornecedores deste Tribunal de Justiça/MS.

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2023.

Thaiana de Cássia Santos Silva  
Comissão de Cadastro de Fornecedores do TJ/MS**PORTARIA Nº 2.691, DE 9 DE MAIO DE 2023.***Designa servidores para acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 03.070/2022.***O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em cumprimento de suas atribuições regimentais de acordo com a Portaria n.º 2.572, de 6 de fevereiro de 2023; e**CONSIDERANDO** as disposições do Acordo de Cooperação Técnica n.º 03.070/2022, constante do processo n.º 157.976.0008/2022, cujo objeto refere-se à cooperação técnica para produção de conteúdo e realização de cursos para formação profissional de intérprete de libras: Português Forense, proporcionando o alto nível de proficiência dos intérpretes e tradutores que atuam junto ao Poder Judiciário;**CONSIDERANDO** que a sua execução será acompanhada e fiscalizada nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, conforme item 6.1.**RESOLVE:****Art. 1º** Ficam designados para acompanhar e fiscalizar o Acordo de Cooperação Técnica n.º 03.070/2022, os seguintes servidores lotados na Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul EJUD/MS e Secretaria de Tecnologia da Informação, respectivamente:

I Pedro Henrique Sant'ana Rissato, matrícula n.º 24.252;

II Odair José de Melo, matrícula n.º 6703.

§ 1º Havendo qualquer modificação relativa à ocupação das funções de confiança dispostas neste artigo, o novo ocupante deverá ser informado da fiscalização dos contratos a ele atribuídos, ficando, automaticamente, designado como fiscal, independentemente da edição de nova portaria.

§ 2º Os fiscais, no uso de suas atribuições institucionais, deverão observar o Manual de Orientação de Fiscalização de Contratos Administrativos, por meio do link: [https://www5.tjms.jus.br/\\_estaticos\\_/controleinterno/manualFiscalContratos.pdf](https://www5.tjms.jus.br/_estaticos_/controleinterno/manualFiscalContratos.pdf).**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de maio de 2023.

**Mário José Esbalqueiro Júnior**  
Juiz Auxiliar da Presidência**PORTARIA N.º 2.694, DE 11 DE MAIO DE 2023.***Acréscimo dispositivo no art. 1º, da Portaria n.º 2.243, de 26 de janeiro de 2022.***O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em cumprimento de suas atribuições regimentais de acordo com a Portaria n.º 2.572, de 6 de fevereiro de 2023; e**CONSIDERANDO** que a Portaria n.º 2.243, de 26 de janeiro de 2022, designou servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 01.003/2022;**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no documento n.º 157.577.101.0091/2023, que informa a repactuação do contrato com a necessidade de indicação de gestor, conforme previsão do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos do TJMS Portaria n.º 1.162/2017;**RESOLVE:****Art. 1º** Acrescentar o inciso IV no art. 1º, da Portaria n.º 2.510, de 8 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

IV - Gestora do contrato: *Adriane Moraes Velásquez, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Serviços Terceirizados, do Departamento de Serviços, da Secretaria de Bens e Serviços, da Secretaria do Tribunal de Justiça.*  
....." (NR)**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de maio de 2023.

**Mário José Esbalqueiro Júnior**  
Juiz Auxiliar da Presidência